

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet.

Contratada: Portalnet Acesso a Internet Ltda.

Preço: R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 03.01 339039000000 2009 Manutenção Serviços Administração (Red. 58)

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET E INTRANET, BANDA LARGA, POR FIBRA ÓTICA, LINK DEDICADO, PARA AS CÂMARAS DE VIDEOMONITORAMENTO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de acesso a internet banda larga, em fibra óptica, de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado, para os locais/pontos de conexão, constantes no Termo de Referência - anexo II.

Os locais, pontos de conexão e demais características dos serviços são aqueles que atualmente já fazem uso da internet e integram o objeto para os fins a que se destina.

Cada vez mais se necessita de internet com maior velocidade de envio e recebimento e sem oscilações. Talvez em breve a atual também já não mais poderá atender a demanda e, em breve esta que ora se busca contratar por certo também não o fará. Contudo, com um período de uso se poderá verificar se é necessário aumentar ainda mais as velocidades.

Quanto ao preço, este, mantidas as quantidades, velocidades e características atuais, se consegui obter no mercado um preço significativamente inferior ao que vinha sendo praticado pelo Município e compatível com o mercado.

O fornecedor é aquele que, nas mesmas condições que os demais e mantido o objeto atual, ofertou a proposta de menor valor.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade dos serviços, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 28 de Fevereiro de 2023.

Tatiana Fogolari
Secretária Municipal de Administração

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2023

Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet.

Contratada: Portalnet Acesso a Internet Ltda.

Preço: R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais) mensais.

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2023.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de acesso à internet e intranet, banda larga, por fibra ótica, link dedicado, para as câmaras de videomonitoramento e para as diversas secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços de acesso à internet para as diversas secretarias municipais e câmaras de videomonitoramento.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento dos serviços de acesso à internet para diversas secretarias municipais.

Entre Rios do Sul, RS, 03 de março de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal

MINUTA CONTRATO - ANEXO I.

Contrato Administrativo nº XXX/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET.

Contratante: Município de Entre Rios do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato por seu Prefeito Municipal.

Contratada:

_____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet e intranet, banda larga, por fibra ótica, link dedicado, para as câmaras de videomonitoramento e para as diversas secretarias municipais, conforme anexo II.

Cláusula Primeira: O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pela dispensa de licitação ao qual se vincula, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O presente contrato vigorará de 15 de março de 2023, data em que todos os locais indicados no objeto deste contrato deverão já estar devidamente conectados, exceto por situação devidamente justificada pela contratada e aceita pelo Município, até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira: Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato o Município pagará à contratada, pela prestação dos serviços de acesso à internet, nos termos do objeto deste contrato, até o dia 10 do mês subsequente, o valor total de R\$ _____, mediante nota fiscal.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.
03.01 339039000000 2009 Manutenção Serviços Administração (Red. 58)

Cláusula Quinta: Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes

situações:

- a)amigavelmente por acordo entre as partes;
- b)unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c)por não mais interessar a uma das partes ,com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d)naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, inclusive as penalidades em caso de inadimplência.

Cláusula Oitava: A contratada deverá prestar os serviços de conexão à internet, objeto deste contrato, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com qualidade e continuidade, comunicando o Município quando da necessidade de interrupções técnicas.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá disponibilizar conexão dedicada, com upload e download com velocidades iguais para ambas, para os itens indicados com acesso dedicado.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá conceder garantia total de banda contratada com redundância.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá atender a todos os pontos de acesso indicados no objeto, contar com suporte técnico, o qual após o chamado deverá manter contato com o Município num prazo de 30 (trinta) minutos e, solucionar o problema em um prazo máximo de 01(uma) hora após o contato.

Cláusula Nona: A contratada deverá disponibilizar a estrutura física e de equipamentos necessária para interligar a rede de internet até a rede de distribuição interna dos prédios indicados no objeto, em cada um dos itens, observado a forma de acesso disponibilizado.

Parágrafo Primeiro: O Município usará a conexão em quantos computadores achar conveniente, optando por dividir a banda entre os computadores que estiverem fazendo uso simultâneo do acesso.

Parágrafo Segundo: A contratada é responsável por eventuais danos causados ao Município em face da deficiente prestação de serviços. Em caso de frequentes interrupções causadas aos serviços o Município poderá abater do pagamento mensal dos serviços à proporcionalidade em que o serviço não esteve disponível, exceto se a interrupção se deu por motivo que o justifiquem e desde que aceitos pelo Município.

Parágrafo Terceiro: O Município disponibilizará à contratada as informações necessárias à correta e necessária prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto: Os serviços de conexão à internet, nos locais indicados nos itens do objeto, deverão estar disponíveis ao Município na data indicada para o início de vigência deste contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de interrupção nos serviços, a contratada deverá providenciar no pronto restabelecimento dos serviços, sob pena de ser abatido, a proporcionalidade, no valor do contrato mensal.

Parágrafo Sexto: O Município deverá manter seus equipamentos em perfeitas condições e assim como a contratada os seus.

Parágrafo Sétimo: A contratada deverá, sempre que necessário, prestar os serviços de suporte técnico com vistas à adequada prestação de serviços, não incidindo nenhum tipo de acréscimo no valor da prestação dos serviços.

Parágrafo Oitavo: As despesas necessárias com a manutenção, recuperação ou substituição dos microcomputadores para a boa prestação dos serviços é de responsabilidade do Município, por outro lado, aquelas relativas aos equipamentos transmissores são de responsabilidade da contratada.

Clausula Décima: Aplicam-se ao presente contrato todos os requisitos e demais disposições constantes do edital da licitação ao qual se vincula.

Clausula Décima Primeira: A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: O município, através da Secretaria de Administração fiscalizará a execução dos serviços, sugerindo modificações ou correções ou repassando, ao coordenador, orientações quanto a melhor forma de execução dos serviços, inclusive no que se refere aos melhores horários para a realização dos serviços objeto do contrato, a fim de que os mesmos atinjam seus objetivos.

Parágrafo Segundo: A fiscalização pelo Município não desobriga a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas neste edital.

Parágrafo Quarto: A gestão será de competência do Gestor Municipal de Contratos, dentro dos padrões determinados pela Lei das licitações.

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o foro da Comarca de São Valentim/RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, ____ de _____ de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunhas: 1.

2.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

Item	Descrição	Endereço	Velocidade	Tipo de conexão	Und	Qtd	V. Mensal R\$	V. Total R\$
	UNIDADES DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO							
1	Câmera de Monitoramento – Alto Alegre	Linha Alto Alegre	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2	Câmera de Monitoramento – Vila	Linha Vila União	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3	Câmera de Monitoramento – Parque Náutico	Parque Náutico	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
4	Câmera de Monitoramento – Parque Náutico II	Parque Náutico	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
5	Câmera de Monitoramento – Saída para Três Palmeiras	Rua São Paulo	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6	Câmera de Monitoramento – UBS	Rua São Paulo	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
7	Câmera de Monitoramento – Central Oi	Rua Lucimar I. Biesek, 3	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
8	Câmera de Monitoramento – Saída para Trindade - Nonoai	Rua João Pessoa, s/n	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
9	Câmera de Monitoramento - Ginásio	Av. Danilo Lorenzi, Centro	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
10	Câmera de Monitoramento – Bairro Esperança	Rua Catharina Dall Agnol s/n	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
11	Câmera de Monitoramento - Trevo	Rua São Paulo s/n	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Câmera de Monitoramento -	Saída para Erechim	100mb full	Fibra Óptica	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

	Pórtico			Lan				
13	Câmera de Monitoramento-Frente Centro ADM (implantar)		100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
							TOTAL	R\$ 15.600,00

Valor total mensal Câmeras de Monitoramento: R\$ 1.300,00

Item	Descrição	Endereço	Velocidade	Tipo de conexão	Und	Qtd	V. Mensal R\$	V. Total R\$
UNIDADES PRÉDIOS PÚBLICOS								
1	Custo para instalação dos prédios públicos ao centro administrativo municipal	Sede		Fibra Óptica	SRV	1		R\$ 0,00
2	Link de acesso principal à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul	Sede	300mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
3	Câmara Municipal de Vereadores	Av. Danilo A. Lorenzi, 585	200mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
4	Brigada Militar	Rua Lucimar I. Biesek Centro	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5	Biblioteca Municipal	Rua Lucimar I. Biesek Centro	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua da Amizade, 41 Bairro Esperança	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
7	Conselho Tutelar	Rua Eugenio Costa, 210, Centro	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
8	Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Réus I	Rua Lucimar I. Biesek Centro	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Réus I	Rua Lucimar I. Biesek Centro	100mb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
10	Escola Municipal de Ensino	Rua Lucimar I.	100mb full	Fibra Óptica	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

	Infantil Risinho	Biesek Centro		Lan					
11	Unidade Básica de Saúde	Rua São Paulo, 89 Centro	10omb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
12	Unidade Básica de Saúde – Alzira	Rua São Paulo, 208, Centro	10omb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
13	Parque Máquinas Municipal	Rua Pe Lido Liberali s/n	10omb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
14	Sede da Terceira Idade	Rua Miguel Signor s/n	10omb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
15	Centro de Eventos	Rua Miguel Signor s/n	10omb full	Fibra Óptica Lan	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
							TOTAL:	R\$ 35.400,00	
Valor Total Mensal Acesso Internet: R\$ 2.950,00									

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois Mil e Duzentos Reais)